



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE BACABAL

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO



Criado pela Lei Nº 1.241 de 14 de março de 2014 Nº. BAC20260210 Bacabal - MA, 10/02/2026

EXPEDIENTE

Criado pela Lei Nº 1.241 de 14 de março de 2014 , é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://www.bacabal.ma.gov.br/diario>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://www.bacabal.ma.gov.br/diario>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

RESPONSÁVEL

Erika de Cássia Siqueira Lucena
Secretaria Municipal de Administração
Endereço: Travessa 15 de Novembro, 229, Centro
Telefone: (99) 3621 0533 e-mail: diario@bacabal.ma.gov.br
Site: <https://www.bacabal.ma.gov.br>

SUMÁRIO

1 - Gabinete

- PORTARIA Nº 023/2026-GAB
- PORTARIA Nº 025/2026-GAB
- PORTARIA Nº 026/2026-GAB
- DECRETO Nº 1.009, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

2 - SAAE

- AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2026

3 - Licitação

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 2526080101/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2025-SRP - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 260801/2025.
 - EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 002/2026.
 - EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 001/2026.
 - EXTRATO DO CONTRATO n.º 20080101/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 002/2026.
 - EXTRATO DO CONTRATO n.º 17090101/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 001/2026.

Gabinete

PORTARIA Nº 023/2026-GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL - ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 69, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município de Bacabal, com fundamento no art. 9º, inciso II, da Lei nº 937, de 12 de novembro de 2002 – Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Bacabal, RESOLVE: Art. 1º. Nomear MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES para o cargo em comissão de Coordenadora do Departamento de Prestação de Contas da Supervisão de Programas e Projetos da Secretaria Municipal de Educação. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de



sua publicação. Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL, ESTADO DO MARANHÃO, EM 29 DE JANEIRO DE 2026. JOSÉ ROBERTO COSTA SANTOS - Prefeito Municipal.

Código identificador: c03346995556897a942a80a789d3d579b0c133e479b496fc0873f96d4ae59987d3fc16b098308d79f247d1c00a53d3d936eb1b66b7be4ed8f95e66a0c55132eb

PORTARIA Nº 025/2026-GAB

Dispõe sobre a composição da Comissão Técnica responsável pela execução da Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social - REURB-S, no Bairro Vila Pedro Brito, no Município de Bacabal - MA. O PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Bacabal, CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e no Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, que tratam da Regularização Fundiária Urbana - REURB; CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.410/2019, de 04 de novembro de 2019, que instituiu o Programa de Regularização Fundiária - REURB, no Município de Bacabal; CONSIDERANDO a necessidade de promover a regularização fundiária urbana de interesse social no Bairro Vila Pedro Brito, garantindo o direito à moradia digna e à segurança jurídica da posse; CONSIDERANDO a necessidade de designação de comissão técnica multidisciplinar para a condução dos trabalhos de identificação, cadastramento, análise, elaboração e acompanhamento dos procedimentos administrativos da REURB-S; RESOLVE: Art. 1º. Fica instituída a Comissão Técnica de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social - REURB-S, responsável pela execução dos trabalhos de regularização fundiária no Bairro Vila Pedro Brito, no Município de Bacabal/MA. Art. 2º. A Comissão de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes membros: I - Coordenador Geral da REURB-S Nome: Gilmar Cutrim Froz - Matrícula nº 534-1. II - Representante da Secretaria Municipal de Administração Nome: Erika de Cassia Siqueira Lucena - Matrícula nº 333-2. III - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social Nome: Larissa Bastos Silva - Matrícula nº 536-1. IV - Representante da Secretaria de Finanças Nome: Marlélia Galvão Lima dos Santos - Matrícula 2861-2. V - Representante da Procuradoria-Geral do Município Nome: Ana Carolina Alves Guimarães - Matrícula nº 519-1. VI - Responsável Técnico Nome: Liany Porto Maranhão - Matrícula nº 3443-1. Art. 3º. Compete à Comissão Técnica, entre outras atribuições previstas na Lei Federal nº 13.465/2017 e na Lei Municipal nº 1.410/2019, de 04 de novembro de 2019: I - propor e acompanhar a abertura de processos de Regularização Fundiária Urbana; II - conduzir os processos administrativos da REURB no âmbito da Administração Municipal; III - produzir e organizar os atos administrativos necessários à regularização fundiária; IV - estabelecer áreas prioritárias para a REURB; V - mediar conflitos eventualmente surgidos durante os procedimentos de regularização; VI - receber e analisar o Projeto de Regularização Fundiária - PRF; VII - receber parecer técnico multidisciplinar conclusivo para fins de emissão da Certidão de Regularização Fundiária - CRF; VIII - receber declaração ambiental quanto à existência de Área de Preservação Permanente - APP; IX - receber declaração técnica acerca da existência de área de risco; X - receber declaração quanto às características de área urbanizada do núcleo a ser regularizado; XI - solicitar, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, o registro do processo de REURB de interesse social; XII - emitir parecer conclusivo nos casos de omissão de renda, em conjunto com assistente social do Município; XIII - prestar informações e assessorar o Chefe do Poder Executivo no que se referir à REURB; XIV - dar publicidade aos atos e decisões da Comissão, nos termos da legislação vigente. Art. 4º. Os trabalhos desenvolvidos pela Comissão Técnica serão considerados de relevante interesse público, não ensejando remuneração adicional aos servidores designados. Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL, ESTADO DO MARANHÃO, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2026. JOSÉ ROBERTO COSTA SANTOS - Prefeito Municipal.

Código identificador: c03346995556897a942a80a789d3d579b0c133e479b496fc0873f96d4ae59987d3fc16b098308d79f247d1c00a53d3d936eb1b66b7be4ed8f95e66a0c55132eb

PORTARIA Nº 026/2026-GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL - ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 69, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município de Bacabal, com fundamento no art. 9º, inciso II, da Lei nº 937, de 12 de novembro de 2002 - Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Bacabal, RESOLVE: Art. 1º. Exonerar, a pedido, VINYÍCIUS DA CONCEIÇÃO CRUZ do cargo em comissão de Procurador do Município da Área Judicial - Nível III. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL, ESTADO DO MARANHÃO, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2026. JOSÉ ROBERTO COSTA SANTOS - Prefeito Municipal.

Código identificador: c03346995556897a942a80a789d3d579b0c133e479b496fc0873f96d4ae59987d3fc16b098308d79f247d1c00a53d3d936eb1b66b7be4ed8f95e66a0c55132eb

DECRETO Nº 1.009, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Atualiza o valor da Unidade Fiscal do Município de Bacabal - UFM para o exercício de 2026, com base na variação do INPC, e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BACABAL, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, especialmente o art. 97, I da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO o



Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://www.bacabal.ma.gov.br/diariooficial/2739> - Volume 10, Nº.BAC20260210



disposto art. 1º da Lei 1.643/2024, que modificou o Código Tributário Municipal de Bacabal - MA, determinando a atualização anual da Unidade Fiscal do Município, DECRETA: Art. 1º. Fica atualizado o valor da Unidade Fiscal do Município - UFM de Bacabal/MA de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) para R\$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos), corrigido pelo percentual de 3,89% (três inteiros e oitenta e nove centésimos por cento), referente ao acumulado do INPC, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025. Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se. Registre-se. Cumpre-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL, ESTADO DO MARANHÃO, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2026. JOSÉ ROBERTO COSTA SANTOS - Prefeito Municipal.

Código identificador: c03346995556897a942a80a789d3d579b0c133e479b496fc0873f96d4ae59987d3fc16b098308d79f247d1c00a53d3d936eb1b66b7be4ed8f95e66a0c55132eb

SAAE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2026

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bacabal - MA, com sede na Rua Teixeira de Freitas, nº 572, CEP 65700-000, Centro, Bacabal/MA, através do Setor de Licitações e Contratos, por meio do seu Agente de Contratações, torna público para o conhecimento de interessados, que pretende realizar, em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 2021, a contratação de pessoa jurídica para o curso de treinamento da NR 05 para 04 (quatro) membros da CIPA, com duração de 16 (dezesseis) horas, de interesse do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bacabal - MA, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preço, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE escolherá a mais vantajosa. Limite para apresentação da Proposta de Preços: 19 de fevereiro de 2026 às 23h:59min. A Proposta de Preços deverá ser entregue ao Setor de Licitações e Contratos, no SAAE BACABAL, em dias úteis e dentro do horário comercial ou pelo e-mail: cpl@saae.bacabal.ma.gov.br, até a data e horário limite. O Termo de Referência da Dispensa de Licitação estará disponível através do sítio eletrônico do SAAE (<https://www.saae.bacabal.ma.gov.br/>) ou do e-mail cpl@saae.bacabal.ma.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas na sala do Setor de Licitações e Contratos. Bacabal/MA, 10 de fevereiro de 2026. Mário Anselmo Souza Lopes - Agente de Contratação - Portaria nº 006/2025 GAB-SAAE.

Código identificador: d86f6c60d0cb58ac214b6ff9cc087474ed8fabcd79b42c1c9e43839ae4f277c6da920d0239cd613aae1b7435d211717d40fb47c044a0d32b3b6d2dab7c826e

Licitação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 2526080101/2026. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2025-SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 260801/2025. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE BACABAL, por meio do GABINETE DO PREFEITO, com sede na Travessa 15 de Novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal/MA, neste ato representada pela Chefe de Gabinete, Sra. MAYRA SAMPAIO PIRES, responsável pelo gerenciamento da Ata de Registro de Preços, doravante denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme Decreto Municipal nº 1000/2025, de 09 de dezembro de 2025, para atender à demanda da(s) Secretaria(s) Municipal(is) do Município de Bacabal, e a empresa HORIZONTE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA sob CNPJ nº 20.922.735/0001-80, sediada na Avenida Coronel Colares Moreira, n.º 01, Edif: Office Tower; Sala 518, Coluna 18, CEP 65.075-441, Jardim Renascença, São Luís/MA, e-mail: horizonteconst@hotmail.com, telefone: (98) 9 9975-3829, representada por seu Sócio Administrador o Sr. FÁBIO MUNIZ CORDEIRO sob CPF n. 483.564.503-06 e C. I. n.º 0879565985 SSP/MA, que teve seu preço registrado em decorrência do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2025-SRP. OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de Locação de Caminhões, de interesse das Secretarias Municipais do Município de Bacabal/MA.

QUADRO 1 - EMPRESA DETENTORA

HORIZONTE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ n.º 20.922.735/0001-80
Informações: Avenida Coronel Colares Moreira, n.º 01, Edif: Office Tower; Sala 518, Coluna 18, CEP 65.075-441, Jardim Renascença, São Luís/MA, e-mail: horizonteconst@hotmail.com, telefone: (98) 9 9975-3829

QUADRO 2 - CADASTRO DE RESERVA



Documento assinado digitalmente e com **carrimbo de tempo** conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://www.bacabal.ma.gov.br/diariooficial/2739> - Volume 10, Nº.BAC20260210



MAX CONSTRUCOES LTDA SOB CNPJ n.º 41.818.041/0001-77

QUADRO 3 - OBJETOS REGISTRADOS

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	QUANT. VEÍCULOS	QUANT.	UNID.
AMPLA CONCORRÊNCIA					
1	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BAÚ 3/4 3T	CAMINHÃO BAÚ 3/4 3T , com capacidade de carga mínima de 3 toneladas, contendo 2 eixos, medindo aproximadamente 2,2 metros de largura, 6,3 metros de comprimento, provido de carroceria tipo baú em alumínio, medindo aproximadamente 4 metros de comprimento e 20 metros cúbicos de capacidade de armazenamento, combustível a diesel, dotado de todos os equipamentos obrigatórios estabelecidos na Resolução CONTRAN nº 912/2022, com quilometragem livre, sem combustível e sem motorista.	12	12	Mês
2	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CARROCERIA DE MADEIRA 3/4 3T	CAMINHÃO 3/4 CARROCERIA DE MADEIRA 3T , com capacidade de carga mínima de 3 toneladas, contendo 2 eixos, medindo aproximadamente 2,2 metros de largura, 6,3 metros de comprimento, provido de carroceria de madeira aberta, combustível a diesel, dotado de todos os equipamentos obrigatórios estabelecidos na Resolução CONTRAN nº 912/2022, com quilometragem livre, sem combustível e sem motorista.	5	12	Mês
3	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BAÚ REFRIGERADO	CAMINHÃO BAÚ REFRIGERADO : Locação de Caminhão baú refrigerado: Carga tipo chassis; Carroceria fechada/Baú refrigerado, cabine simples, Potência mínima de 150 CV, com Carga útil da Carroceria de no mínimo 4.500 Kg, equipado com ar-condicionado, dotado de todos os equipamentos obrigatórios estabelecidos na Resolução CONTRAN nº 912/2022, com quilometragem livre, sem combustível e sem motorista.	4	12	Mês
4	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO GUINCHO 3/4	CAMINHÃO GUINCHO 3/4 , cabine simples, PBT entre 9.500 e 10.800 kg, motor a diesel com potência entre 151 e 190 CV e torque entre 59 e 65 KGFM, equipado com transmissão manual, automatizada ou automática, direção hidráulica e freios a tambor ou disco com ABS e freio motor. Possui rodado traseiro duplo, suspensão de feixe de molas com amortecedores de dupla ação, sistema elétrico 12V, tacógrafo, e itens de segurança obrigatórios. O implemento de auto socorro é do tipo plataforma hidráulica antiderrapante, com capacidade mínima de carga de 3.500 kg, comprimento de 5.500 mm e largura de 2.300 mm, dotado de guincho lança tipo "asa delta", cabo de aço de 20 metros e acessórios completos de reboque e sinalização, incluindo barra luminosa em LED, sirene eletrônica e equipamentos de fixação. O conjunto deverá atender integralmente às normas do CONTRAN e às exigências de segurança, sendo destinado ao guinchamento e transporte de veículos e motocicletas em condições de emergência e auto socorro. Com quilometragem livre, sem combustível, sem motorista e veículo deverá ter até 10 (dez) anos de fabricação.	2	12	Mês
5	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CAVALO MECÂNICO COM PRANCHA	CAMINHÃO CAVALO MECÂNICO COM PRANCHA , Caminhão tipo cavalo mecânico traçado com 03 (três) eixos, tração 6x4, acoplado a prancha reboque/semi-reboque, carroceria tipo Prancha, a Prancha deve incluir todos os acessórios para amarração (correntes e cintas), destinado ao transporte de cargas indivisíveis. O conjunto apresenta capacidade máxima de tração de 50 toneladas, peso bruto total combinado de 40 toneladas e comprimento total de 17,00 metros, possuindo largura de 3,00 metros e altura total de 4,40 metros. A configuração estrutural contempla três eixos no cavalo mecânico e dois eixos no reboque/semi-reboque, totalizando cinco eixos, com distribuição adequada para atender às exigências de segurança e desempenho. O veículo dispõe de direção hidráulica, sistema de engate tipo pescoço de ganso, além disso o Cavalo Mecânico deve ser dotado de todos os equipamentos obrigatórios estabelecidos na Resolução CONTRAN nº 912/2022, com quilometragem livre, sem combustível e sem motorista.	2	12	Mês



6	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TOCO	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TOCO , Carroceria Fixa Aberta de Madeira aproximado 2,50 x 7,00 x 0,50 m, Carga Útil Máxima 10.000 kg, Potência mínima de 180 CV, capacidade mínima para 12 m, peso operacional mínimo de 6.000 kg. Sem combustível e sem operador.	7.680	Hora
7	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO , com potência mínima de 208CV, com tanque de aço para transporte de água e motobomba centrífuga de 35CV, tanque em aço para transporte de água com capacidade mínima para 10.000L. Sem combustível e sem operador.	5.760	Hora
8	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO , Peso Bruto 16.000 kg, Carga Máxima 11.000 kg, Potência mínima de 230CV, capacidade mínima para 6 m ³ . Sem combustível e sem operador.	5.760	Hora
9	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 TRUCADO	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 TRUCADO , Cabine Simples, Peso Bruto 23.000 kg, Carga Útil Máxima 15.000 kg, com potência mínima de 230CV, Caçamba Metalica com capacidade mínima para 10 m ³ . Sem combustível e sem operador.	7.680	Hora

MAYRA SAMPAIO PIRES. Chefe de Gabinete. ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. HORIZONTE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ n.º 20.922.735/0001-80. FÁBIO MUNIZ CORDEIRO. CPF n.º 483.564.503-06. C. I. n.º 0879565985 SSP/MA. Sócio Administrador. DETENTORA. Bacabal/MA, 10 de fevereiro de 2026.

Código identificador: c03346995556897a942a80a789d3d579b0c133e479b496fc0873f96d4ae59987d3fc16b098308d79f247d1c00a53d3d936eb1b66b7be4ed8f95e66a0c55132eb

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 002/2026. PARTES: O MUNICÍPIO DE BACABAL/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e o Sr. PEDRO ADRIANO VELOSO GUSMÃO, portador do RG n.º 000120407499-0 e CPF n.º 040.394.153-96, com endereço à Avenida 03, casa 15, Cohab 1, Bacabal - MA. ESPÉCIE: Termo de Ratificação. OBJETO: Locação de imóvel para a instalação e funcionamento das Atividades Esportivas do Contraturno Escolar do Município de Bacabal - MA, localizado na Rua dos Xexéus, QD 42, Loteamento Santa Clara, s/n, Bacabal - MA. VALOR TOTAL: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais). VALOR MENSAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais) VIGÊNCIA: 12 (doze) meses FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso V, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e no Decreto Municipal n.º 966/2024. FONTES DE RECURSOS: 02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 12.361.0012.2016.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12 361 0012 2245 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO; 12 361 0014 2017 0000 MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENS. FUNDAMENTAL- MDE; 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. ROSILDA ALVES DOS SANTOS - Secretaria Municipal de Educação. Bacabal - MA, 03 de fevereiro de 2026.

Código identificador: c03346995556897a942a80a789d3d579b0c133e479b496fc0873f96d4ae59987d3fc16b098308d79f247d1c00a53d3d936eb1b66b7be4ed8f95e66a0c55132eb

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 001/2026. PARTES: O MUNICÍPIO DE BACABAL/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e o INSTITUTO EDUCACIONAL MONTEIRO LOBATO LTDA., inscrito sob CNPJ de n.º 07.312.192/0001-10, representado por GERALDO PINTO SANTOS. ESPÉCIE: Termo de Ratificação. OBJETO: Locação de imóvel para a instalação e funcionamento da Unidade de Ensino Fundamental Maria Nogueira no Município de Bacabal - MA, localizado na Rua Dias Carneiro, n.º 1534, bairro Ramal, Bacabal - MA. VALOR TOTAL: 456.000,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil reais). VALOR MENSAL: R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso V, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e no Decreto Municipal n.º 966/2024. FONTES DE RECURSOS: 19 - FUNDEB; 12 Educação; 12.361 Ensino Fundamental; 12.361 0014 Desenvolvimento do Ensino Fundamental; 12.361 0014 2058 Manutenção do Ensino fundamental; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Pessoa jurídica. ROSILDA ALVES DOS SANTOS - Secretaria Municipal de Educação. Bacabal/MA, 29 de janeiro de 2026.

Código identificador: c03346995556897a942a80a789d3d579b0c133e479b496fc0873f96d4ae59987d3fc16b098308d79f247d1c00a53d3d936eb1b66b7be4ed8f95e66a0c55132eb

TERMO DE EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO n.º 20080101/2026. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 002/2026. PARTES: O MUNICÍPIO DE BACABAL/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e o Sr. PEDRO ADRIANO VELOSO GUSMÃO, portador do RG n.º 000120407499-0 e CPF n.º 040.394.153-96, com endereço à Avenida 03, casa 15, Cohab 1, Bacabal -



MA. ESPÉCIE: Contrato Administrativo. OBJETO: Locação de imóvel para instalação e funcionamento das Atividades Esportivas do Contraturno Escolar do Município de Bacabal - MA. VALOR TOTAL: 96.000,00 (noventa e seis mil reais) VALOR MENSAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais) DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 966/2024. FONTES DE RECURSOS: 02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 12.361.0012.2016.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12 361 0012 2245 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO; 12 361 0014 2017 0000 MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENS. FUNDAMENTAL- MDE; 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. SIGNATÁRIOS: Sra. ROSILDA ALVES DOS SANTOS - Secretária Municipal de Educação, pela CONTRATANTE e o Sr. PEDRO ADRIANO VELOSO GUSMÃO - Locatária, pela CONTRATADA. Bacabal/MA, 09 de fevereiro de 2026.

Código identificador: c03346995556897a942a80a789d3d579b0c133e479b496fc0873f96d4ae59987d3fc16b098308d79f247d1c00a53d3d936eb1b66b7be4ed8f95e66a0c55132eb

TERMO DE EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO n.º 17090101/2026. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 001/2026. PARTES: O MUNICÍPIO DE BACABAL/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e o INSTITUTO EDUCACIONAL MONTEIRO LOBATO LTDA., inscrito sob CNPJ de nº 07.312.192/0001-10, representado por GERALDO PINTO SANTOS. ESPÉCIE: Contrato Administrativo. OBJETO: Locação de imóvel para instalação e funcionamento da Unidade de Ensino Fundamental Maria Nogueira do Município de Bacabal - MA, situado na Rua Dias Carneiro, nº 1534, bairro Ramal, Bacabal - MA. VALOR TOTAL: 456.000,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil reais). VALOR MENSAL: R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais). DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 966/2024. FONTES DE RECURSOS: 19 - FUNDEB; 12 EDUCAÇÃO; 12.361 ENSINO FUNDAMENTAL; 12.361 0014 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL; 12.361 0014 2058 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA. SIGNATÁRIOS: Sra. ROSILDA ALVES DOS SANTOS - Secretaria Municipal de Educação, pela CONTRATANTE e o Sr. GERALDO PINTO SANTOS - Locatária, pela CONTRATADA. Bacabal/MA, 05 de fevereiro de 2026.

Código identificador: c03346995556897a942a80a789d3d579b0c133e479b496fc0873f96d4ae59987d3fc16b098308d79f247d1c00a53d3d936eb1b66b7be4ed8f95e66a0c55132eb



Diário Oficial do Município
Prefeitura Municipal de Bacabal - MA
CNPJ: 06.014.351/0001-38 Criado pela Lei N° 1.241 de 14 de
março de 2014

Prefeito José Roberto Costa Santos
Travessa 15 de Novembro, 229, Centro
Telefone: (99) 3621 0533

